



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 153/2019 Tomada de Preços nº 10/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, centro, Pederneiras – SP, inscrito no C.N.P.J. / MF sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, portador da Cédula de Identidade nº 34.197.444-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.390.378-05, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **D. C. A. DE SOUZA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº 15.566.141/0001-43, e Inscrição Estadual sob nº 209.469.787.116, estabelecida na Avenida Rodrigues Alves, nº 7-40 - andar 8, sala 806, Edifício Pioneiro - centro, na cidade de Bauru/SP, representada neste ato por seu sócio-administrador **Luciano Fernandes de Souza**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 23.493.998-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 170.402.528-13, residente e domiciliado na Avenida Rodrigues Alves, nº 7-40 - andar 8, sala 806, Edifício Pioneiro - centro, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 153/2019, firmado em 09/12/2019, em decorrência da Tomada de Preços nº 10/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 153/2019, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 40 (quarenta) dias, conforme solicitação da CONTRATADA, confirmada pelo Engenheiro Raphael Tramonte Leme da Prefeitura Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA compromete-se neste ato, a apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura deste Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 153/2019, nova Caução, ou aditar aquela anteriormente apresentada, para que haja a cobertura integral do novo prazo pactuado.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 153/2019, firmado em 09/12/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras/SP, 15 de abril de 2020.

**LUCIANO FERNANDES DE SOUZA**  
**D. C. A. de Souza Ltda**

**VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**  
**Prefeito Municipal**

Testemunhas :

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF Nº 053.271.248-00

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: D. C. A. de Souza LTDA

CONTRATO Nº 153/2019 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação das Obras de reforma do prédio do Centro de Convivência Infantil "Professora Delfina Trazzi Bertolini", localizada no Conjunto Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 15 de abril de 2020.

### Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## Pela CONTRATADA:

Nome: Luciano Fernandes de Souza

Cargo: sócio-administrador

CPF: 170.402.528-13

RG: 23.493.998-SSP/SP

Data de Nascimento: 04/09/1973

Endereço residencial completo: Avenida Rodrigues Alves, nº 7-40 - andar 8, sala 806 – centro, CEP 17015-001, na cidade de Bauru/SP

E-mail institucional: dca.proj@gmail.com

E-mail pessoal: luciano-arq@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3019-0081 / 99701-9796

Assinatura: \_\_\_\_\_